

Goiânia, 17 de Fevereiro de 2022

TERMO DE REFERÊNCIA N.º 01/2022
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**1. DO OBJETO**

O objeto deste termo refere-se à contratação, de uma empresa especializada na execução de serviços de cabeamento estruturado com capacidade para prover SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA E INSTALAÇÃO DE CABOS DE REDE visando atender as demandas do Hospital Estadual de Doenças Tropicais – HDT, Instituição de Saúde do governo do estado de Goiás, gerida pelo Instituto Sócrates Guanaes, localizada na cidade de Goiânia, provendo serviços presentes neste termo de referência, pelo período de 12 (doze) meses e em conformidade com as disposições deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

A equipe do hospital não dispõe de colaborador com conhecimentos técnicos e específicos de cabeamento estruturado (horizontal e vertical), assim como ferramentas adequadas para realizar as manutenções e instalações com segurança e qualidade, sendo um serviço imprescindível e para que tenha continuidade das melhorias da infraestrutura de rede e promover um crescimento sustentável e obter uma infraestrutura robusta, durável e eficiente, que garanta a continuidade, integridade e continuidades dos recursos e dados por eles gerados. A instalação de cabo de redes pode ser feita por pessoas que possuem a experiência na área, sanando falhas que pode custar a conectividade dos sistemas e segurança utilizados no

Hospital Estadual de Doenças Tropicais – HDT, Instituição de Saúde do Governo do Estado de Goiás.

Sendo assim, o HDT, promove este Termo de Referência, visando a contratação do SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA E INSTALAÇÃO DE CABOS que é imprescindível para a Organização Social.

3. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

A empresa contratada deverá ser apta a:

- 3.1 Promover a instalação ou remanejamento dos cabos, sempre que solicitado,
- 3.2 Instalar conectores, Crimpar cabos de rede,
- 3.3 Legendar (etiquetas de identificação do cabeamento) o switches e caixas de distribuição e atualizar sempre que houver alterações,
- 3.4 Ampliações (inclusão de novos cabos),
- 3.5 Transferências e supressões de cabo de rede,
- 3.6 Reparos em cabeamentos,
- 3.7 Identificar e registrar as condições de umidade, localização e temperatura do ambiente proposto para instalação dos passivos de rede,
- 3.8 Identificar e registrar a presença de equipamentos propagadores de ruídos eletromagnéticos nos ambientes de instalação dos passivos de rede.

Do atendimento:

- 3.9 Suporte em horário comercial (de segunda a sexta-feira das 8h às 18h e aos sábados das 8h às 13h);

3.10 Atender aos chamados em até 6 (seis) horas depois momento de abertura do chamado.

3.11 Atender a abertura de chamados por e-mail ou telefone.

3.1. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço será executado dentro de um prazo de 12(doze)meses podendo ser renovado por igual período. Condicionado ao contrato de Gestão 091/2012, entre o SES-GO e o ISG/HDT.

3.2. REAJUSTE

O reajuste de preços será anualmente, acordado e firmado mediante termo aditivo, tomando por base a variação do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO – IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, com até 30 dias de antecedência ao termo final do contrato.

3.3. REGIME DE EMPREITADA

Empreitada por preço global.

3.4 QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS

- Interpretar as normas de cabeamento estruturado – KET.
- Interpretar o projeto do cabeamento estruturado.
- Demonstrar capacidade de análise.
- Certificado de Capacitação de Trabalho em Altura, conforme norma Regulamentadora nº 35 do MTE;
- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, com a aptidão (apto para trabalho em altura) descrita no referido ASO, conforme Norma Regulamentadora nº 07 do MTE;
- Ficha de EPI's atualizada, contendo todos os EPI's obrigatório para a função, principalmente quanto a atividade de Trabalho em altura, conforme Norma regulamentadora nº 06 do MTE;

- Ordem de Serviço do colaborador assinada, conforme Norma Regulamentadora nº 01 do MTE;
- Registro do funcionário (ficha de registro),
- Cartão de vacina contendo as vacinas obrigatórias (Tétano, Hepatite, febre amarela);
- Comprovante de treinamento quanto ao uso correto dos EPI's.

3.5 OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- O serviço de instalação em um prazo de 05 dias após a assinatura do contrato.
- Entregar os serviços contratados nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.
- Utilizar equipamentos, EPI's e mascara N95/PFF2 pertencente a CONTRATADA para geração do serviço.
- Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual.
- Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos, contribuições, indenizações, vale-refeição, vales-transportes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja ela qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da CONTRATANTE;
- Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE;
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.
- Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE.
- Responsabilizar-se por qualquer prejuízo causado a CONTRATANTE, a seus prepostos ou a terceiros, provocados por ação ou omissão da CONTRATADA em decorrência de falhas ou imperfeições na execução dos serviços.
- Comunicar ao Gestor do Contrato, designado formalmente pela CONTRATADA, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência do contrato.

3.6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato;
- Acompanhar o recolhimento do enxoval sujo bem como receber a rouparia limpa, fazer a conferência e a pesagem juntamente com representante da contratada;

- Fiscalizar e orientar quanto às medidas necessárias de biossegurança para garantir a eficiência e eficácia no serviço prestado buscando a excelência na execução das atividades em todo o processo.

4. DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada de maneira a:

- 4.1. Não conter rasuras ou emendas;
- 4.2. Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa e encaminhado aos cuidados do Diretor Executivo do Hospital Estadual de Doenças Tropicais em envelope lacrado e assinado.
- 4.3. Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;
- 4.4. Os valores deverão ser apresentados em Reais;
 - 4.4.1. Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários;
- 4.5. O prazo para entrega e o disposto no extrato de chamamento publicado na portal transparência do Instituto Sócrates Guanaes.
- 4.6. A proposta deverá ser emitida com validade de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;
- 4.7. A proposta deverá constar, forma de pagamento, prazo de pagamento, início da prestação dos serviços;
- 4.8. A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.

5. JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Serviços, capítulo V, artigo 11, XVII, §3º “Sempre que possível, deverá ser dada preferência a proposta que apresentar o menor preço de mercado”.

6. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

- 6.1. Os serviços ora cotados serão prestados no Hospital de Doenças Tropicais – HDT;
- 6.2. Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. O prazo para o pagamento será de 60 (Sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.
- 7.2. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Olinda Quadra: H 4 LT 1/03 – Parque lozandes - CEP 74.884.120 – Goiânia – Goiás. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.

Alberto Pedro Da Silva Junior
Supervisor de TI
HDT/ISG



Assinatura do Coordenador ou Supervisor.

Camila Costa
Gerente Administrativa
HDT/ISG